

**PORTARIA Nº 063/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.  
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 063/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que  
especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS  
DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade  
com da Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a  
vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação  
e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma  
prevista na Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se  
deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025)  
que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se  
desloca a Natal/RN no importe de R\$200,00 (duzentos reais) COM  
PERNOITE e R\$ 100,00 (cem reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01(uma) diária SEM PERNOITE, no dia 21 de  
Maio de 2026 em Natal/RN a servidora DÁZIA ROBERTA DE  
MEDEIROS COSTA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para o V Encontro  
dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, para  
fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de  
políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas  
demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por  
meio da representatividade do servidor.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da  
importância total de R\$ 100,00(cem reais), para atender as  
despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da  
execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o  
beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e,  
sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de  
participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art 6º da Lei  
Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Maio de 2026.

---

Ana Beatriz Azevedo Dantas  
Chefe Geral da Tesouraria

**Publicado por:** FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
**Código Identificador:** 04174813